

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/028/2013**

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de grades modulares, barricadas e fechamento alto, para atender a Prefeitura de Congonhas em eventos culturais e/ou inaugurações de obras públicas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 04/07/2013 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 04/07/2013 às 14:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.808, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**Convoca a “VII Conferência Municipal de Assistência Social.”**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução n.º 005, de 28 de fevereiro de 2013, do Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas e, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “VII Conferência Municipal de Assistência Social”, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2013, tendo como tema central: “A Gestão e o Financiamento para a efetivação do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/481, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**Designa servidora que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Valdirene Maria do Carmo, matrícula 53261, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Medição de Obras – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Josilene Adriane Miranda Leite, no período de 24 de junho a 13 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/482, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto nº 5.118, de 9 de julho de 2010, que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público nº 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III – que as candidatas Carla Matilde da Silva - 144º lugar, Lidiana Aparecida dos Santos - 145º lugar e Fabiene Chaves Silva, 146º lugar, não compareceram em tempo hábil;

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ledis Miriam do Nascimento, 144º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB I -Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/483, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**Concede autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-2271-2013 da servidora Alessandra Juliana dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Alessandra Juliana dos Reis, matrícula 53451, Auxiliar de Saúde, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 12 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2012**

Partes: Município de Congonhas X Grand Park Transportes e Equipamentos Ltda – ME. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 04/06/2013 e término em 04/10/2013. Valor: R\$53.283,84. Data: 04/06/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2012**

Partes: Município de Congonhas X LOCSEMPRE LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 04/06/2013 e término em 04/10/2013. Valor: R\$159.932,29. Data: 04/06/2013.

**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/009/2013**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, com base no Caput do artigo 25 da mesma Lei, para a contratação da Federação Mineira de Futebol de Salão – FUTSAL, para que se oficialize a participação nos Campeonatos Metropolitano e Mineiro de Futsal, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 21 de junho de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/017/2013**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito, Rua Felício Rossi, nº 226, Bairro Alvorada, Congonhas-MG, de propriedade, Deyvid Faustino Pereira Santos, representado por Terezinha Pereira da Silva Santos, no período de 24/06/2013 a 31/12/2013, para instalação do Centro de Referência e Assistência Social, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 21 de junho de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA Nº PMC/001/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração das pinturas artísticas do forro da nave e capela-mor da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. CRITÉRIO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 29/07/2013 às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 29/07/2013 às 9:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119, 1139, 1137 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro Santana – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/018/2013**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação do CEDAC – Centro de Educação e Documentação Para Ação Comunitária, cujo objeto é a formação de professores Educadores de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações formalizar o contrato. Congonhas, 21 de junho de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON